



O EXEMPLO QUE VEM DO SUL

Roberto Leal Lobo e Silva Filho

É sempre um risco uma manifestação logo após uma idéia ser lançada, principalmente quando ela ainda será motivo de estudo, como o próprio autor antecipou, mas no mundo de hoje, a omissão pode ter um efeito dramático em um país cujo poder executivo como legislar e introduzir mudanças, até sobre assuntos e setores da economia em que declarava ter interesse legítimo de, primeiro, garantir um amplo debate nacional.

Trata-se da indicação dos locais onde faltam cursos e determinação de quais cursos superiores deverão funcionar, pelo próprio Ministério da Educação (MEC), por meio de disputas de licenças por edital ou “mesmo numa negociação informal com o governo”, proposta apresentada pelo ministro Tarso Genro, que declarou que “é o Estado que tem que dizer para onde o ensino deve se expandir, segundo os interesses sociais e econômicos de cada região, fazendo da política de educação um combate agudo das desigualdades regionais”. Para a reportagem, esse é um remédio que parece ter sido encontrado pelo MEC para “frear a proliferação indiscriminada de faculdades particulares no País”.

Sem entrar na questão obviamente ideológica que costuma estar por trás de muitas dessas tentativas, mas nas conseqüências práticas que delas podem advir, partindo-se do pressuposto que o ministro tem real interesse na proteção da qualidade do ensino e o desejo de colaborar de forma pró-ativa para o desenvolvimento regional, é importante lembrar que, em muitos países, são as instituições públicas, financiadas pelo dinheiro público, que precisam comprovar a demanda social para abertura e manutenção de seus cursos, incluindo a definição das áreas de atuação e a contrapartida para o desenvolvimento nacional ou regional, dependendo da missão da IES. Somente quando o poder estatal aprova o projeto, atendidas essas e outras exigências que podem recair sobre a instituição, é que cursos e vagas são autorizados.



Existem inclusive casos em que o governo pratica uma política de incentivo para abertura de cursos e áreas em que as IES não tinham prioridade e, portanto, não tomariam a iniciativa de propor, sendo definidos antecipadamente o valor e a forma para as IES captarem a ajuda de implementação, ou até mesmo, recursos de manutenção.

Este exemplo seria visto, no Brasil, como ingerência política indevida na autonomia das universidades, um ultraje à liberdade acadêmica e uma discriminação de toda e qualquer área que não estivesse elencada entre aquelas escolhidas para serem apoiadas, o que, necessariamente e para muitos, não é uma verdade.

Bem menos discutível seria a argumentação que, provavelmente, seria usada pelas instituições de que, mesmo sendo quase totalmente financiadas pelo poder público, e devendo, portanto, fazer parte ativa de um projeto nacional de desenvolvimento, como um braço fundamental de capacitação profissional e de desenvolvimento cultural, social, científico e tecnológico, por meio da execução de diretrizes gerais - legal e legitimamente aprovadas - traçadas por instâncias superiores, e recebendo fundos especificamente alocados para a realização desse projeto, mesmo elas, teriam que ter liberdade de, em profunda sintonia e compromisso com a comunidade onde atua, empreender a dedução e/ou a prospecção para uma oferta de oportunidades e atividades (entenda-se cursos, pesquisas, projetos, etc.) que permitissem, inclusive, uma nova orientação, uma renovação e até a introdução de novos caminhos não captados ou possíveis no atual estágio de desenvolvimento daquela região, comunidade, estado ou país.

É de se prever a dificuldade de implantar essa política para instituições financiadas pelo dinheiro público. Imaginem, então, para o setor privado.

Se o ensino é livre à iniciativa privada, desde que atendidas as condições previstas na legislação que devem estar sendo atendidas já que as IES privadas estão abertas e regularmente funcionando, seria como fazer uma reserva de mercado aos empresários que já estão atuando às IES (universidades e, ainda, os centros universitários) que têm autonomia legal para criar cursos e ampliar vagas.

Não somos defensores desse ou daquele setor de ensino, sempre defendemos a qualidade e a avaliação como ferramenta fundamental para ajudar a garanti-la e entendemos a aflição que os mais políticos mais comprometidos têm para encontrar mecanismos de separar o joio do trigo e dar conseqüência social a uma atividade crucial para o País como a educação, mas a solução, a nosso ver, não é tirar do



educador/empresário ou do empresário/educador, ou de qualquer outro setor da economia, o direito de desenvolver áreas pioneiras ou entrar em uma atividade para fazê-la melhor do que o seu concorrente está fazendo, já que são dele tanto os recursos quanto as conseqüências de um mau planejamento estratégico, assim como deve ser respeitado o direito do cidadão de exercer a sua liberdade de escolha e investir em sua própria formação dentro daquilo que ele deseja, para atender às suas expectativas e necessidades.

Mas como onde fica a obrigação do Estado em promover o desenvolvimento? O próprio Estado tem a capacidade de criar incentivos para uma atividade, políticas de indução que representem um apoio a quem quiser atuar nas áreas de interesse do Estado. Parece que este mecanismo estava claro para o próprio MEC quando foi apresentada a idéia da utilização pelo governo das vagas das IES privadas como contrapartida das isenções fiscais. A isenção pode estar restrita às vagas, existentes ou criadas para esse fim, nas áreas em que houver interesse público.

E como fica a obrigação do Estado em garantir a qualidade? É dever do Estado tomar medidas efetivas para que os cursos atuais e futuros estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos, não havendo sentido a introdução de medidas de restrição prévia de futuras e novas áreas por não cumprimento dessa obrigação pelas estruturas atuais. Os mecanismos de incentivo podem e devem, também, incorporar medidas explícitas de apoio à qualidade.

Quando o critério não é a qualidade, mas estudos de demanda e negociações informais do setor privado com o próprio governo, há sempre o grave risco de favorecimento de alguns, tráfico de influência e engessamento do natural senso empreendedor que ainda é locomotiva do desenvolvimento em muitos locais e áreas em que até o setor público evita desbravar.

Pode parecer que não tem nada a ver com o assunto, mas tem tudo. As instituições privadas comunitárias de ensino superior (que são confundidas com as IES privadas particulares por muitos, pela imprensa e até corriqueiramente por membros de todos os governos) existem em muitos estados brasileiros e reúnem, além de bons desempenhos em ensino, pesquisa e extensão, finalidade não lucrativa, profundo comprometimento com a comunidade em seu entorno que ajuda na prospecção das necessidades e oportunidades e na escolha (e algumas vezes até no financiamento) de cursos e projetos,



participação efetiva no desenvolvimento regional, gestão com controle externo por participação concreta de membros da comunidade em seus conselhos, caráter público, e custo/ mensalidades semelhantes às IES particulares.

O modelo das IES comunitárias tem excelentes representantes na região de origem do ministro, em especial no seu Estado do Rio Grande do Sul, portanto, um exemplo que vem de casa e que pode ser uma fonte de inspiração para as suas pertinentes preocupações.

Setembro de 2003